



FACULDADE
JOAQUIM NABUCO

Educação superior ao seu alcance

PORTARIA N°. 12-010915-2 de 30 de Janeiro de 2018

Institui o edital de seleção para o Projeto Desenvolvendo a carreira - A prática profissional no Judiciário (TJPE).

A Diretora Geral da Faculdade Joaquim Nabuco - Paulista, no uso de suas atribuições regimentais:

- √ Considerando a necessidade selecionar estudantes regularmente matriculados e interessados no projeto **Desenvolvendo a carreira - A prática profissional no Judiciário - TJPE**;
- √ Considerando o teor do Regimento Interno da Faculdade Joaquim Nabuco.

RESOLVE:

Art. 1 Organizar a seleção de estudantes devidamente matriculados no semestre 2018.1 para o Projeto **Desenvolvendo a Carreira - A Prática Profissional no Judiciário**.

Art. 2 O respectivo projeto dar-se-á de acordo com a Instrução Normativa TJPE 25/2016, alterada pela Instrução Normativa TJPE N° 02/2017.

Art. 3 A celebração do convênio entre o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e a Faculdade Joaquim Nabuco – Paulista se dá através do Convênio N° 015/2017-TJPE, de 05 de abril de 2017;

Art. 4 O presente seleciona 12 (doze) estudantes do curso de Direito para atuar como estudantes voluntários nos turnos e nas Unidades especificados no quadro abaixo:



FACULDADE
JOAQUIM NABUCO

Educação superior ao seu alcance

CURSO	VAGAS	TURNO	UNIDADE / CIDADE
DIREITO	2	1 MANHÃ E 1 TARDE	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PAULISTA
DIREITO	2	2 MANHÃ	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE PAULISTA
DIREITO	2	1 MANHÃ E 1 TARDE	2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA
DIREITO	2	1 MANHÃ E 1 TARDE	1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA
DIREITO	2	MANHÃ	2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PAULISTA
DIREITO	2	MANHÃ	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS DO PAULISTA - CEJUSC

Art. 5 A presente seleção ocorrerá em **duas fases**:

§ 1º A **primeira fase** consistirá em exame de redação escrita, contendo o mínimo de 20 linhas, sobre os temas: cidadania, acesso à justiça, proteção à infância e juventude, educação, direitos e garantias fundamentais.

§ 1º A **segunda fase** consistirá em entrevista com o coordenador do curso.

§ 3º Como critério de desempate, a comissão de avaliação utilizará a média global do aluno (histórico escolar).

Art. 6 Designa-se para compor a comissão de seleção de alunos, os professores: Diogo Ramos; Katiene Gouveia e Brígido Medeiros.

Art. 7 As duas fases da seleção acontecerão no anexo A da Faculdade Joaquim Nabuco - Paulista, no dia **23/02/2018, às 15:00h**.

Art. 8 As inscrições podem ser realizadas na recepção da coordenação - Bloco A ou Núcleo de Práticas Jurídicas – Bloco B, **de 06/02 à 22/02/2018**.

Art. 9 O resultado da presente seleção, indicando inclusive a unidade selecionada, será divulgado no dia 26/02/2018, às 16:00h na recepção da coordenação e blog do curso;



FACULDADE
JOAQUIM NABUCO

Educação superior ao seu alcance

Art. 10 Os aprovados deverão comparecer entre os dias **27/02/2018 e 02/03/2018** na Gerência do Serviço Voluntário do TJPE, sito à Rua Dr. Moacir Baracho, S/N – Santo Antônio- Recife, 3º. Andar, Anexo Paula Baptista, munidos da documentação necessária: RG,CPF; Comprovante de Residência e 01 (uma) foto 3x4, para a assinatura do Termo de Adesão, no horário das 10h às 18h.

Art. 11 Os casos omissos e as interpretações deste Regulamento devem ser resolvidos pela Direção Acadêmica e, em grau de recurso a Direção e em instância final, ao Conselho Superior da Instituição.

Paulista, 30 de Janeiro de 2018.

Registre-se. Publique-se.

Prof. Michela Caroline Macêdo
Diretora da Unidade

Prof. Diogo Ramos
Coordenador do Curso de Direito